



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 04 / 09 / 12

MOÇÃO N.º 022/2012

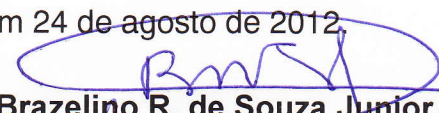
Gervásio Paulo Madaior
PRESIDENTE

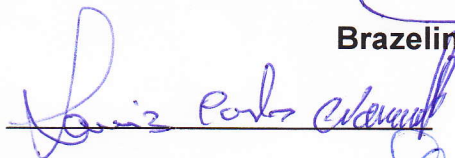
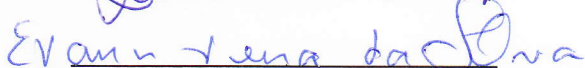
RECEBIDO em 27 / 08 / 12
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Diretor Geral

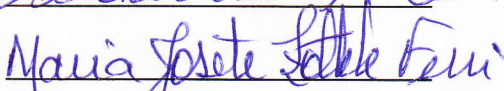
Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** com os dignos e valorosos **SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, pela forma eficiente, carinhosa e educada que assessoraram este vereador nesses 08 anos de vereança, nesta Augusta Casa Legislativa.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento aos homenageados através de publicação no átrio local.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de agosto de 2012.


Brazelino R. de Souza Junior – DEM


Luiz Carlos Almeida

Evandro da Silva

Valdemir S. S. S.

Maria Joseite Leite Faria

JUSTIFICATIVA:

O servidor público compromete-se, ao tomar posse, a cumprir os deveres que a lei lhe impõe e a ser leal a um código de conduta muito rigoroso em função do Estado. Assume o servidor o dever de fidelidade a regras cidadãs de devoção ao País, ao bem comum e ao interesse coletivo.

Em nossa cidade, os Servidores do Poder Legislativo Municipal seguem à risca essas condutas. Esses serviçais, sem exceção, vêm a cada dia desempenhando com muita eficiência um ótimo trabalho junto à comunidade e no atendimento aos vereadores e demais autoridades, sendo assim merecedores de nosso respeito e da nossa consideração.

Por fim, este Vereador salienta que tem a imensa satisfação em trabalhar junto com os Servidores desta Casa, objetivando o crescimento e o desenvolvimento da nossa Cidade e do nosso País.